

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N° 494/86 - Reautuado em 23/06/94
INTERESSADO: Paulo Roberto Rodrigues Freire
ASSUNTO: Indicação docente - FAE de Jahu
RELATOR: Cons. José Mário Pires Azanha
PARECER CEE N° 724/94 - CETG - "D" Aprovado em 19-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11/94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica Paulo Roberto Rodrigues Freire para lecionar, a partir de 10/02/94, a disciplina "Economia Brasileira", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE n° 05/90 conforme estabelecidas constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Paulo Roberto Rodrigues Freire para lecionar "Economia Brasileira", na Faculdade de Administração Empresas de Jahu.

São Paulo, 10 de outubro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG